DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará Nº Número do Contrato Nome do Servidor Função Vigência

01 233/2017 ALINE DIAS MACHADO VIEIRA Assistente Administrativo 04/05/2018 A 03/05/2019

02 231/2017 JAIRO GILFORT REIS DE LEMOS FILHO Assistente Administrativo 04/05/2018 A 03/05/2019

03 235/2017 KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS Assistente Administrativo 04/05/2018 A 03/05/2019

04 234/2017 LUANA PAIVA GONÇALVES Assistente Administrativo 04/05/2018 A 03/05/2019

05 232/2017 TAMIRIS BALIEIRO DA SILVA Assistente Administrativo 04/05/2018 A 03/05/2019

06 237/2017 WERLLEY MOURA DO NASCIMENTO Agente Prisional 05/05/2018 A 04/05/2019

07 238/2017 MARCIEL DE SOUZA DUARTE Agente Prisional 09/05/2018 A 08/05/2019

08 240/2017 CARLOS ALBERTO LUZ SILVA JUNIOR Agente Prisional 12/05/2018 A 11/05/2019

09 241/2017 CLAYTON WALLACE FERREIRA DO NASCIMENTO Agente Prisional 13/05/2018 A 12/05/2019

10 230/2017 FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS Agente Prisional 13/05/2018 A 12/05/2019

Protocolo: 313446

PORTARIA Nº 464/2018 – GAB/SUSIPE BELÉM (PA), 15 DE MAIO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo no âmbito da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE e dá outras providências.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 216/2016-GAB/SUSIPE, de 07 de abril de 2016 e PORTARIA Nº 391/2017-GAB/SUSIPE, de 18 de maio de 2017, que nomeia e substitui membros da Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitação e Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com objetivo de apurar a responsabilidade da Organização Social ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ por suposto descumprimento das obrigações previstas na cláusula 2ª, c/c. 5ª do Contrato de Gestão nº 01/2017/SUSIPE/PA, conforme indicado no Parecer nº 078/2018-PROJUR/SUSIPE, cujo objeto é viabilizar a política de prevenção à violência e à criminalidade, bem como promover a reinserção social do público alvo, mediante a execução de atividades produtivas e em conformidade com a Lei de Execução Penal, c/c. art. 12º da Lei 5.980/96, podendo incidir nas penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Edital de Chamada Pública nº 01/2017/SUSIPE (Processo nº 2017/375781), bem como, subsidiariamente, nas sanções punitivas do art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar a Comissão de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos para conduzir os trabalhos do presente Processo Administrativo.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, devendo os órgãos integrantes da estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará prestar quaisquer colaborações que lhes for requerida.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação, por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 313210

PORTARIA Nº 475/2018- GAB/SUSIPE BELÉM/PA, 15 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CHAVES FILHO, matrícula nº 54180687, Pedagogo, lotado no Centro de Recuperação Regional de Redenção-CRRR, para atuar na condição de fiscal do Convênio nº 002/2018, celebrado junto ao município de Redenção/PA, cujo objeto é a utilização de mão-de-obra de 10 (dez) internos em regime semiaberto, para atividades de serviços gerais, roçagem, capina, podagem, limpeza e conservação de logradouros e praças públicas entre outros locais do município de Redenção/PA.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 313117 PORTARIA Nº481/2018-GAB/SUSIPE

Dispõe sobre a capacitação de servidores da Superintendência do Sistema Penitenciário, quanto aos procedimentos operacionais no ambiente carcerário.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 2 da Lei Estadual nº 8.322, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reestruturação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer capacitação continuada aos servidores desta SUSIPE, visando aprimorar e atualizar os conhecimentos concernentes à sua conduta na prestação do serviço público, bem como das consequências dos atos ilícitos cometidos no exercício da função ou em decorrência da mesma

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a formação da 1ª turma para o Curso de Rotinas Operacionais em Ambientes Carcerários para Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém, a ser realizado pela Escola de Administração Penitenciária – EAP, conforme discriminação abaixo:

Período: 22 à 24 de Maio de 2018.

Horário: 08h30 às 16h20.

Local: EAP – Campus Belém (Rua Santo Antônio S/N, entre Presidente Vargas e Frei Gil – Antiga Sede da SUSIPE)

Art. 2º CONVOCAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Turma I do curso de Rotinas Operacionais em Ambientes Carcerários para Servidores Penitenciários da Região Metropolitana de Belém:

NGME:

FERNANDO DOS SANTOS FILHO- COORDENADOR DE SEGURANÇA

MAX JONES DOS SANTOS CORREA - CHEFE DE EQUIPE CT-MARAMBAIA:

PAULO CESAR PEREIRA BRAGA- GERENTE DE SEGURANÇA EVERALDO TAVARES CORREA- CHEFE DE EQUIPE CT-CIDADE NOVA:

ALVINO OLIVEIRA DANTAS- GERENTE DE SEGURANÇA JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA PANTOJA- CHEFE DE EQUIPE CRCO:

MARCO ANTONIO MARTINS CUNHA- GERENTE DE SEGURANÇA PAULO SERGIO QUEIROZ- CHEFE DE EQUIPE CT-CREMAÇÃO:

MANOEL ELIAS DOS SANTOS FERREIRA- GERENTE DE SEGURANÇA

SIDNEY JOSÉ ROCHA - CHEFE DE EQUIPE

CTM-I:

GEDALIAS LIMA DOS SANTOS- COORDENADOR DE SEGURANÇA ALVARO LUIZ MAGALHAES FURTADO- SUPERVISOR DE EQUIPE CTM-II:

ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA – GERENTE DE SEGURANCA

OZINEI CAMPELO LOPES- CHEFE DE EQUIPE

CTM-III:

ANDERSON LUIZ NEVES DA COSTA- COORDENADOR DE SEGURANÇA

PEDRO PETRONIO OTONI OLIVEIRA – CHEFE DE EQUIPE CTM IV:

TARCISIO JARDIM TSUJI- COORDENADOR DE SEGURANÇA CELIVAL MONTEIRO SOARES- SUPERVISOR DE EQUIPE CPPB:

LUIZ SERGIO FERREIRA COELHO- COORDENADOR DE SEGURANÇA

ANTONIO ADAIRSON BARROSO DA SILVA- CHEFE DE EQUIPE CRF:

JULIANA SILVIA SOARES PANTOJA- COORDENADORA DE SEGURANÇA

DIGELMA RODRIGUES FERREIRA- CHEFE DE EQUIPE CDPI:

LUIS FERNANDO SILVA DE SOUZA- COORDENADOR DE SEGURANCA

DOUGLAS TRINDADE VASCONCELOS - CHEFE DE EQUIPE CRC:

EDVALDO DE ARAÚJO SOUZA- GERENTE DE SEGURANÇA EDILSON CORREA LIMA - CHEFE DE EQUIPE CRPP-T:

JAIR CLAUDIO DA SILVA GUIMARAES- COORDENADOR DE SEGURANÇA

JOSÉ LUIZ BRITO DE QUEIROZ JUNIOR- CHEFE DE EQUIPE CRPP-II:

ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ- COORDENADOR DE SEGURANÇA

FELIPE AUGUSTO DA SILVA ROSA- CHEFE DE EQUIPE CRPP-III:

ANDERSON ROBERTO PENA LOBATO- COORDENADOR DE SEGURANÇA

CARLOS EDUARDO RAMOS LEMOS- SUPERVISOR DE EQUIPE

EDER CESAR GARCIA DE SOUZA- COORDENADOR DE SEGURANCA

EDVALDO DA SILVA CORDEIRO JUNIOR- CHEFE DE EQUIPE PEM-I:

ROBSON HERMENSON CARDOSO PANTOJA- COORDENADOR DE SEGURANÇA

JOSÉ RIBEIRO CARDOSO - CHEFE DE EQUIPE

PEM-II:

JOSÉ GERALDO GUEDES GOMES- COORDENADOR DE SEGURANCA

EVALDO MAGNO - SUPERVISOR DE EQUIPE

PEM-III:

EDSON DA SILVA RIBEIRO- COORDENADOR DE SEGURANÇA ARNALDO BIBIANO DA SILVA - CHEFE DE EQUIPE CPASI:

RAIMUNDO GUILHERME MALCHER DA SILVA - COORDENADOR DE SEGURANCA

ANTONIO CARLOS BRITO DE ARAUJO - CHEFE DE EQUIPE CRCAN:

CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS- GERENTE DE SEGURANÇA

RAIMUNDO AQUINO DA SILVA – CHEFE DE EQUIPE PÓRTICO:

ANTONIA BEZERRA DE OLIVEIRA- AGENTE PRISIONAL ISMAEL DOS SANTOS GAIA - AGENTE PRISIONAL

JAIRO MACHADO RODRIGUES- GERENTE DE SEGURANÇA JONAS QUARESMA PINHEIRO – SUPERVISOR DE EQUIPE CRCAST:

MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA - GERENTE DE SEGURANÇA ROMARIZ BARROS MENDONCA - SUPERVISORE DE EQUIPE

Art. 3º Fica estabelecida a freqüência de 75% (setenta e cinco) por disciplina como requisito para conclusão do curso com aproveitamento.

Art.4º Em caso de impossibilidade em participar do curso, o servidor deverá comunicar por escrito, com ciência da chefia imediata, à Escola de Administração Penitenciária – EAP.

Art. 5º A interrupção da participação no curso sem justificativa e a não conclusão por motivo de freqüência poderá implicar em responsabilização administrativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 16 de maio de 2018.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 313275